

Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos Gerência de Elaboração de Parcerias e Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 70/2023, que entre si celebram o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GRUPO DE DANCA FOLCLORICA SANFONA LASCADA.

PROCESSO Nº 00150-00005485/2023-08

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola - Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edíficio da Biblioteca Nacional, DF - CEP: 70070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto n° 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, publicado no DODF nº 125, de 05 de julho de 2023, pag.32, e a Organização da Sociedade Civil GRUPO DE DANCA FOLCLORICA SANFONA LASCADA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.950.175/0001-10, com sede no(a) QNM 13, MÓDULO B - CEILÂNDIA SUL (CEILÂNDIA) 72215-130 - BRASÍLIA, neste ato representada por ROBSON VILELA EIRAS, brasileiro(a), portador(a) do documento de identificação RG 2147219 SSP-DF e inscrito(a) sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 005.871.561-47, residente na QNH 09, CASA 63, Taguatinga Norte DF, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 70/2023, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 70/023 até 10/09/2024 e suplementar no percentual de 26,63%, ou seja, no valor de R\$ 39.945,39 (trinta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), o valor do citado Termo de Fomento passando os recursos a totalizar R\$ 189.922,93 (cento e oitenta e nove mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos) , cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (129871913).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata este aditivo, conforme Nota de Empenho nº2023NE01159, na modalidade Global, no valor de **R\$ 39.945,39 (trinta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos)**, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 16101

II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0337

III – Natureza de Despesa: 335041

IV - Fonte de Recursos: 100

CLÁUSULA TERCEIRA – EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA- DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Brasília, 28 de dezembro de 2023.

Pelo Distrito Federal: **FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES**Pela Organização da Sociedade Civil: **ROBSON VILELA EIRAS**



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON VILELA EIRAS - RG 2147219 SSP/DF**, **Usuário Externo**, em 28/12/2023, às 15:28, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Matr.0254694-9**, **Secretário(a) de Estado de Cultura e Economia Criativa**, em 28/12/2023, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **130231061** código CRC= **7833D83B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" Setor Cultural Sul, Lote 2 - Edifício da Biblioteca Nacional - Bairro Asa Sul - CEP 70070-150 - DF Telefone(s):

Sítio - www.cultura.df.gov.br

00150-00005485/2023-08 Doc. SEI/GDF 130231061